



Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cópia

À Diretoria da

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 42.318.949/0001-84

Estrada dos Bandeirantes, 7966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.783-110

O SINDADOS/MG - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais, por sua diretora infra firmada, vem à presença de V. Sas., com o objetivo de *PRESERVAR DIREITOS E PREVENIR RESPONSABILIDADES*, amparado pelas disposições do Art. 8º, III, da Constituição Federal e na legislação processual vigente, promover a presente **NOTIFICAÇÃO** desta empresa para que a mesma tome providências imediatas no sentido de proceder à apresentação integral do “novo PCCS” da empresa aos seus empregados lotados no Estado de Minas Gerais, de modo a viabilizar a opção de migração ou não para o novo plano de quadros e salários.

Tal requerimento deve-se ao fato de ter esta empresa dado início ao processo de migração para o novo PCCS, sem no entanto dar acesso aos seus empregados a todas as informações necessárias para que os mesmos tomem a decisão de adesão ou não.

É a própria empresa quem reconhece que *“Para que ocorra a migração para o novo Plano será necessário que o empregado tome conhecimento das condições para opção e, caso tenha interesse, formalize a sua opção assinando o respectivo Termo de Adesão Individual ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários.”*

No entanto, até o momento, a BBTS somente promoveu a apresentação de informações superficiais relativas ao novo PCCS e não franqueou o acesso de seus empregados ao documento em sua integralidade, procedimento indispensável para que os mesmos possam ter clareza acerca das consequências que advirão da decisão a ser tomada.

Isto posto, diante da gravidade da questão acima relatada, objetiva a presente NOTIFICAÇÃO resguardar os direitos dos trabalhadores da BBTS lotados no Estado de Minas Gerais e, ao mesmo tempo, prevenir responsabilidades em relação à eventual violação de norma legal e do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, pelo que requer a adoção imediata de medidas no sentido de dar conhecimento do novo PCCS, em sua integralidade, a todos os seus empregados.

Atenciosamente,

Rosane Maria Cordeiro
SINDADOS/MG